**Plano de Adesão – Simplificado**

**Programa de Apoio Capacitação 4.0**

**<*Denominação da Unidade EMBRAPII*>**

**Termo de Cooperação n.º <*número do TC*>**

***<Local, dada>***

**Nota Geral [[1]](#footnote-1)**

Este arquivo deve ser usado como modelo apenas pelas Unidades EMBRAPII que já tenham pactuado nos respectivos credenciamentos o Programa de Formação de RH para PD&I.

Assim sendo, o conteúdo a ser aqui proposto deve apenas retificar ou ratificar o número de discentes a capacitar por ano, além de propor o pleito por recursos financeiros oriundos do Programa de Apoio Capacitação 4.0, segundo Orientação Operacional 01/2021. Inclui-se no conteúdo obrigatório da proposta a *Declaração de Concordância Institucional*, a ser assinada pelo representante institucional da Unidade proponente.

O programa EMBRAPII Capacitação 4.0 é destinado exclusivamente para a capacitação de discentes vinculados(as) aos projetos EMBRAPII contratados pela Unidade, ou aos *projetos-espelho*, conforme definições contidas no Manual EMBRAPII Capacitação 4.0.

Os(as) discentes a capacitar devem estar em processo de formação, portanto, regularmente matriculados em cursos de ensino médio, ensino técnico, graduação, mestrado ou doutorado, sendo tais matrículas habilitadoras da participação no programa.

O foco das capacitações devem ser exclusivamente o desenvolvimento e/ou aprimoramento de *soft skills* no(a) discente, conforme detalhado no citado manual, realizados por meio de práticas *hands-on* compatíveis com os projetos e usando abordagens metodológicas do tipo *Project Based Learning* ou *Problem Based Learning* (*PBL*).

O objetivo das capacitações deve ser exclusivamente o desenvolvimento e/ou aprimoramento de *soft skills*, visando a futura atuação discente em pesquisa aplicada, no desenvolvimento e na produção de inovações para o setor industrial, aos moldes do preconizado no contexto do credenciamento EMBRAPII e na área de competência em que a Unidade é credenciada.

Neste modelo as instruções são trazidas no formato <*informação solicitada>* devem ser substituídas pela informação pertinente com a formatação mostrada no parágrafo a seguir – incluindo a fonte Times New Roman *black*, letra tamanho 12 e espaçamento simples.

A proposta está limitada obrigatoriamente a 2 páginas em formato A4 conforme modelo. Ela deve ser encaminhada em formato MSWORD® (DOC) para avaliação, para ser convertida para o formato PDF® apenas após a sua aprovação pela EMBRAPII, para então seguir no processo de adesão com as sucessivas assinaturas institucionais.

Declaração de Concordância Institucional

Na qualidade de responsável legal pelo(a) *<nome da Instituição>,* em *<dia>* de *<mês>* de 2021 e em nome da Unidade EMBRAPII *<nome da Unidade>*, pleiteante da participação no Programa de Apoio Capacitação 4.0, manifesto integral concordância com o plano de adesão aqui proposto para o Programa EMBRAPII Capacitação 4.0, bem como com as regras do Manual de Operação EMBRAPII, com o Manual EMBRAPII Capacitação 4.0 e com as condições estabelecidas na Orientação Operacional 01/2020.

Declaro ainda ter integral ciência que as atividades aqui propostas facultam o pleito de recursos do Programa de Apoio Capacitação 4.0, a ser avaliado pela EMBRAPII antes da sua implementação. Além disso, manifesto integral ciência que todas as demais atividades do Programa EMBRAPII de Capacitação 4.0 são ofertadas sem ônus ao credenciamento EMBRAPII, não podendo ser contabilizadas nos custos do Programa EMBRAPII Capacitação 4.0 ou nos projetos EMBRAPII, tampouco lançadas como contrapartida da Unidade segundo regras do Manual de Operação EMBRAPII.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*<Nome do responsável legal da Instituição >*

*<Cargo do responsável legal>*

*<Telefone de contato>*

# **Financiamento do Programa**

*<INSTRUÇÕES – conteúdo limitado a* ***2*** *páginas>*

Objetivo do tópico

* Apresentar o pleito por recurso na forma de bolsas e despesas de suporte operacional segundo o estabelecido na Orientação Operacional 01/2021.

Considere

* + Que o pleito deve seguir os valores de referência e as quantidades previstas na citada orientação operacional.
	+ Que os únicos custos cobertos pelo programa serão as bolsas para discentes e tutores/mentores participantes do programa, além dos recursos para despesa de suporte operacional a serem usados nos projetos-espelho.
	+ Que os demais custos incorridos pela Unidade ou sua Instituição para cumprir o aqui proposto serão da responsabilidade da Unidade, sem a possibilidade de custeá-los com os recursos dos projetos contratados ou contabilizá-los como contrapartida da Unidade.
	+ Que os compromissos das diferentes instâncias envolvidas no suporte ao programa deverão ser mantidos conforme pactuado no credenciamento

Meta

* + Propor o pleito de recursos e metas de discentes a capacitar compatíveis com o estabelecido na citada orientação operacional.

*<Preencha o quadro abaixo conforme instruções a seguir. Deixe apenas o quadro abaixo ao encaminhar o arquivo WORD® para a EMBRAPII. Consulte a citada orientação operacional para instruções sobre os valores a serem lançados no quadro.*

**

*Na parte superior do quadro observa-se inicialmente os valores de Bolsas a serem pagos pela UE, por nível, que devem ser demonstrados à EMBRAPII por documentação comprobatória oficial a ser submetida no pleito da adesão.*

*No quadro, o campo (1) deve conter as metas já pactuadas no credenciamento vigente. A critério da UE, estas metas poderão ser ampliadas para maior alcance do programa de capacitação, sem, entretanto, ser ampliado o número de projetos a contratar por exercício já pactuado no credenciamento. Deve-se garantir o número mínimo de 4 alunos por projeto EMBRAPII.*

*Os campos de (2) a (5) correspondem aos números de cotas de bolsas pleiteados deste Programa de Apoio por nível de formação, que é totalizado no campo (6) e deve estar limitado ao máximo estabelecido pela relação 1:2 (vide Orientação Operacional).*

*A divisão inteira do número total de bolsas correspondente à soma de (1) e (6) por 12 indicará o número tutores/mentores a ser pleiteado do programa, calculado automaticamente no campo (7). O planejamento das cotas de bolsas por nível deve considerar os seguintes parâmetros.*

*Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs) e os Institutos Senai de inovação (ISIs) devem prever pelo menos 75% das cotas do programa de apoio (campo 6) para os níveis médio/técnico (campo 2).*

*As Universidades Federais (UFs) devem prever pelo menos 65% das cotas do programa de apoio (campo 6) para o nível de graduação.*

*Considerando as normas para pagamento de bolsas oficiais aprovadas da Unidade, devidamente implantadas e operacionais, com diferenciação de valores praticados de bolsas por nível de formação discente, no campo (8) os valores correspondentes às quantidades de cotas de bolsas pleiteadas por nível em cada ano são totalizados. Considerando-se o valor de bolsa estabelecido no item 3.2 da Orientação Operacional para os tutores(as)/mentores(as), no campo (9) é calculado o valor total correspondente.*

*Finalmente, a soma dos valores dos campos (8) e (9) perfazem o valor total de bolsas alocáveis nos planos de mentoria/tutoria, dos quais até 15% podem ser adicionalmente pleiteados a título de recursos de suporte operacional destinados exclusivamente aos projetos-espelho[[2]](#footnote-2), cujo montante é indicado no campo (10). O campo (11) totaliza os valores (R$) pleiteados em cada exercício, resultante da soma dos valores dos campos (8), (9) e (10).*

*O planejamento deve se estender a 5 anos ou até o término do credenciamento vigente. Baseado nas regras estabelecidas e na declaração de concordância institucional, uma vez assinados os documentos formalizam a adesão da Unidade ao programa, todo o aqui proposto passa a integrar as metas e os compromissos de credenciamento da Unidade.>*

1. Estas orientações não devem ser removidas da proposta aprovada pela EMBRAPII. [↑](#footnote-ref-1)
2. Vide limite anual para os recursos de suporte operacional na Orientação Operacional 01/2021 do Programa de Apoio Capacitação 4.0 [↑](#footnote-ref-2)